



Pregão Eletrônico N° 015/2025

Assunto: **Esclarecimentos ao Edital**

Solicitante: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

A Pregoeira do Município de Monsenhor Tabosa-CE vem responder aos questionamentos enviados em face do edital do Pregão Eletrônico nº 015/2025.

QUESTIONAMENTO:

Sobre a apresentação da Garantia da Proposta, tal documento deve ser anexo no portal junto com a proposta de preço inicial OU acompanhando os documentos de habilitação? Tal pergunta se faz importante porque o portal COMPRASM2A possui diferentes campos para anexar a Proposta e os documentos de habilitação. Inobstante, entendemos que o documento de Garantia da Proposta poderá ser apresentado COM IDENTIFICAÇÃO, pois o pregoeiro e sua equipe somente terão acesso ao mesmo APÓS a fase de disputa e negociação, quando todos já tem conhecimento de quem é a licitante ganhadora. Estamos corretos no nosso entendimento?"

RESPOSTA:

Fica alterada a cláusula 10.6.7 do EDITAL para o seguinte texto:

10.6.7. Da garantia da proposta de preços:

10.6.7.1. Será exigida a Garantia da Proposta do licitante vencedor, no momento da apresentação da PROPOSTA FINAL (CONSOLIDADA/AJUSTADA), no valor de R\$ 86.186,67 (Oitenta e seis mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), equivalente a 1% (um por cento) do VALOR ESTIMADO, nos casos previstos na Lei, com a comprovação do pagamento da apólice, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposta no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

É o que temos a expor e concluir.

Monsenhor Tabosa-CE, 24 de julho 2025.

Vanessa de Mouras Torres
Pregoeira do Município de Monsenhor Tabosa

